

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE ABRIL DE 2016

Nº 073

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.567, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Inclui no calendário oficial do Município o dia do Artesão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o dia do artesão, a ser comemorado anualmente em 19 de março.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
Fundação Cultural Dona Militana

PORTARIA Nº 315, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Gerência de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MÁRCIA PAULINO DE LIMA do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Barro Duro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 04 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 375, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Chefia de Departamento de integração com as Organizações de juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS ANTÔNIO CABRAL DA SILVA para exercer o cargo de Chefia de Departamento de integração com as Organizações de juventude da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 389, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), ao servidor LEONARDO MEDEIROS DE PAULA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura das despesas de viagem a São Paulo/SP, realizada no período de 05 a 06 de abril de 2016, na qual participou da Feira Intermodal 2016 no intuito de atrair empresas ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 390, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Consultora Jurídica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar Municipal 047/08, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e o Estatuto dos Procuradores do Município e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THAÍS PIRES TEIXEIRA CORDEIRO para exercer o cargo de Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 391, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº008292, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 406, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a servidora ELAINE SUETILÂNIA ROLIM DA SILVA, matrícula nº2553, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 408, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA, matrícula nº005186, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 424, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Convênio nº09/2016 e considerando a anuência do Ofício Nº. 361/2016 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão Requerido, a Sra. ANIELLI NEVES SILVA DA COSTA, matrícula nº. 9204, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 425, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCKSON DAVID DE MELO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 426, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO SILVA DE NEGREIROS, matrícula nº002069, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 427, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor JOÃO JOAQUIM NETO CORTÊS, matrícula nº002125, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agropecuário, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 428, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor JOSÉ ALBERI DE VERAS, matrícula nº007517, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 429, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor LOURIVAL LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº002041, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 430, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Administrativo Escolar de Pólo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUÇARA DA SILVA MONTEIRO VARELA para exercer o cargo de Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Administrativo Escolar de Pólo II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 431, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação à servidora MARIA JOSÉ DE MOURA FAUSTINO, matrícula nº0008321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 432, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação à servidora LIDIANE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº0006594, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 433, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÁRCIA PAULINO DE LIMA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 434, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GISLAINE GESIELLE DE ARAÚJO COSTA do cargo de Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 18 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 435, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 005504, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 436, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAVID FACUNDO DE ABREU para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 437, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCEL ALAN TAVARES DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 440, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora OLSA AIDÊ DE MESQUITA LEAL, matrícula nº 005416, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 441, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora MARIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA, matrícula nº 005950, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 442, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MORAIS, matrícula nº 0006, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 228/2016-SEMA, de 19 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 310/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSIMEIRE FERREIRA NUNES, Matrícula 9614, Supervisora Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 25 de Abril de 2016 à 25 de Julho de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Julho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 229/2016-SEMA, de 19 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 278/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALDEMIRO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 4800, Servente de Construção, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 19 de Abril de 2016 à 19 de Julho de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Julho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 230/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE JAIME ENÉAS DE SOUZA, Matrícula 7575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 30.03.2016 à 01.04.2016, devendo retornar as suas funções em 02 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALEXSANDRA DOS S. FÉLIX DA SILVA, Matrícula 9083, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.03.2016 à 12.04.2016, devendo retornar as suas funções em 13 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 232/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a TEREZA NEUMA DINIZ, Matrícula 3576, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24.03.2016 à 07.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 08.04.2016 à 22.04.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 23 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 233/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JORGE NICÁCIO DA SILVEIRA, Matrícula 11489, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.04.2016 à 15.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.04.2016 à 30.05.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 31 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 234/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JONAS BATISTA SIQUEIRA, Matrícula 5380, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.04.2016 à 16.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 17.04.2016 à 01.05.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a SEBASTIANA BEZERRA DOS SANTOS NOBRE, Matrícula 5542, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.04.2016 à 15.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.04.2016 à 30.05.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 31 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a THEMIS LACERDA DOS SANTOS, Matrícula 11536, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.03.2016 à 31.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 01.04.2016 à 15.04.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 16 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 237/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a RENILDA MARCELINO DA SILVA, Matrícula 175, de 28.03.2016 à 30.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 01 de Julho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Matrícula 1385, de 03.04.2016 à 31.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 01 de Agosto de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DAS DORES FELIPE ARAÚJO, Matrícula 5044, de 25.03.2016 à 23.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 240/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIANA DA SILVA TOMAZ, Matrícula 7163, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.03.2016 à 12.04.2016, devendo retornar as suas funções em 13 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 241/2016-SEMA, de 20 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 081/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CERLAINE CLARA DA SILVA FERNANDES, Matrícula 8932, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.03.2016 à 19.03.2016, devendo retornar as suas funções em 20 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. DO OBJETO: Contratação de empresa com serviços de Conclusão da obra de construção de escola no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhamento da rede escolar pública de educação infantil - préinfância, padrão tipo B, objeto do convênio nº 70246/2010, localizada na comunidade Fazenda Rockefeller, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 713.557,10 (Setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e dez centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 2.950 – Construção, reforma e ampliação de Uni. Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 – Construção Reforma e Ampliação de Creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.5144.90.92 – Despesas de exercício anterior FONTE DE RECURSO: 110/220. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 08 (oito) meses consecutivos e de execução das obras será de 08 (oito) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2016. Maria Marluce de Paula Araújo p/ contratante AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. p/contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

O Pregoeiro da PMSGA, torna público que no dia 05 (cinco) de maio de 2016, às 08h e 30min., fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de material médico-hospitalar objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 22 de abril de 2016.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

SAAE/LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que no dia 10 (dez) de maio de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Tomada de Preços-menor preço Global, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é o serviço de Demolição de reservatório elevado, a ser realizado na Comunidade de Barro Duro, São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL/SAAE

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que no dia 11 (onze) de maio de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Tomada de Preços-menor preço Global, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é o serviço especializado para execução de bases pré-fabricadas em concreto armado com a finalidade de suportar caixas d'água de polipropileno com capacidade de 20 m³ e 40 m³, tendo altura de 10,00 e 12,00 metros livre. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL/SAAE

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que no dia 12 (doze) de maio de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Tomada de Preços-menor preço Global, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto são os serviços de interligação dos reservatórios construídos para atender ao sistema de abastecimento da Adutora Maxaranguape – São Gonçalo do Amarante, localizados nos bairros Golandim, Jardim Petrópolis e o Reservatório Apoiado, nas proximidades do Aeroporto Internacional Aluizio Alves, as redes de água existentes e interligação aos reservatórios do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL/SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que no dia 04 (quatro) de maio de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial-menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é Aquisição de Café, açúcar, adoçante e chá. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016 AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público que o pregão supra citado foi suspenso, em decorrência da necessidade de alterações nas especificações de alguns itens do Termo de Referência, anexo I do Edital. Uma nova data será publicada em Imprensa Oficial.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LEGISLATIVO

LEI PROMULGADA 01/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

Texto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido por maioria absoluta da Câmara Municipal, referente Projeto de Lei que se transformou na Lei Promulgada 01/2016.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS E DISTRITOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 33, §6º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Promulgada nº 01/2016, de 22 de abril de 2016.

Art. 1º Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Sustentável, em seus Distritos e comunidades rurais, com a finalidade de combater a situação de desemprego e subemprego nas comunidades rurais, com geração de ocupações produtiva, potencializando os recursos econômicos da comunidade a partir da capacitação de pessoas em empresas ou associações para a produção de bens e/ou serviços, com competitividade no mercado.

Parágrafo único. O Programa de Incentivo observará no que tange ao meio ambiente, a proteção de recursos naturais, nascente de córregos e ribeirões.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, designando a Secretaria Municipal responsável pela gestão do Programa.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos do Programa, a Administração Municipal deverá:

- a) Definir ações e encaminhamentos com a participação de representantes das comunidades;
- b) Firmar parceria com o SEBRAE (RN), através da Secretária Municipal competente, objetivando a realização de Cursos que promovam o fortalecimento comunitário para o processo de desenvolvimento local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente da Câmara Municipal

LEI PROMULGADA 02/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

Texto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido por maioria absoluta da Câmara Municipal, referente Projeto de Lei que se transformou na Lei Promulgada 02/2016.

CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 33, §6º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Promulgada nº 02/2016, de 22 de abril de 2016.

Art. 1º Fica criada a Semana Municipal de Valorização do Educador no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização do Educador mencionada no caput deste artigo terá início no dia 15 (quinze) de outubro.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Valorização do Educador, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas, sindicatos de trabalhadores, associações de pais e mestres, Conselhos Municipais e Estaduais, fica autorizada a promover atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, além de programações artísticas e culturais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente da Câmara Municipal

LEI PROMULGADA 03/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

Texto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido por maioria absoluta da Câmara Municipal, referente Projeto de Lei que se transformou na Lei Promulgada 03/2016.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 33, §6º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Promulgada nº 03/2016, de 22 de abril de 2016.

Art. 1º O Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação, dos direitos dos portadores de câncer, bem como os telefones para informações.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também ser publicado nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique fácil acesso e visível, contendo as seguintes informações.

PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) CONHEÇA SEUS DIREITOS:

- a) Aposentadoria por invalidez;
 - b) Auxílio-doença;
 - c) Isenção de imposto de Renda na aposentadoria;
 - d) Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
 - e) Isenção de IPVA para veículos adaptados;
 - f) Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
 - g) Quitação de financiamento da casa própria;
 - h) Saque do FGTS;
 - i) Saque do PIS/PASEP;
 - j) Cirurgia plástica reparadora de mama;
 - k) Quitação de financiamento de imóvel junto a Caixa Econômica Federal. Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997.
- Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2016.
 195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente da Câmara Municipal

LEI PROMULGADA 04/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

Texto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido por maioria absoluta da Câmara Municipal, referente Projeto de Lei que se transformou na Lei Promulgada 04/2016.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 33, §6º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Promulgada nº 04/2016, de 22 de abril de 2016.

Art. 1º No âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Bombeiro Civil exercerá suas funções principalmente em indústrias e empresas, inclusive em organizações voluntárias e no meio público, respeitado o que disciplina a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009 e as exigências da NBR 14.608 da ABNT.

Art. 2º - As funções de Bombeiro Civil são assim classificadas:

I - Bombeiro Civil, nível básico, combatente direto ou não do fogo;
 II - Bombeiro Civil Líder, formado como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho;

III - Bombeiro Civil Mestre, o formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio.

Art. 3º São alguns das atividades dos Bombeiros Civis:

I - preservar e proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio e afogamentos;

II - estabelecer um conjunto de medidas eficientes de prevenção contra incêndio;

III - dificultar a propagação do incêndio, preservando a vida, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;

IV - proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;

V - dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Rio Grande do Norte – CBM/RN;

VI - proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco de Incêndio.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a exigir dos organizadores de eventos realizados no município, especificamente aqueles que necessitem de Alvará de Funcionamento, parecer e/ou laudo de um responsável

Técnico que trate da segurança contra incêndio e pânico, naquele evento.

Art. 5º Em eventos temporários, centros de exposições e convenções, shows, cultural, esportivo, parques de diversão e semelhantes, o número de bombeiros civis deverá ser calculado de acordo população máxima prevista para o local:

a) locais com lotação até 1000 (mil) pessoas, o número de bombeiros civis deve ser de no mínimo 4 (quatro);

b) locais com lotação entre 1000 (mil) e 5000 (cinco mil) pessoas, o número de bombeiros civis deve ser de no mínimo 10 (dez);

c) locais com lotação entre 5000 (cinco mil) e 10000 (dez mil) pessoas, o número de bombeiros civis deve ser de no mínimo 15 (quinze);

d) locais com lotação acima de 10.000 (dez mil) pessoas, acrescentar 1 (um) bombeiro civil para cada 500 (quinhentas) pessoas.

§1º - Só poderá realizar tal serviço empresa legalizada no estado, que fornecerá para a administração do evento a relação nominal do efetivo de bombeiros civis, com suas certificações, bem como nota fiscal do serviço prestado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2016.
 195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente da Câmara Municipal



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br